



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Parecer sobre o julgamento da Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 007/2023/ADM, pelo Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE TONER, TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO VALÉRIO, EM EVENTUAIS ATIVIDADES AÇÕES DESENVOLVIDAS AO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO**

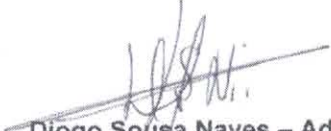
Na análise da documentação que me fora apresentada, tais como: Publicação do Aviso de Licitação, Proposta, Documentação e Ata de Julgamento, verificou-se que o Procedimento fora julgado com legalidade pela autoridade administrativa.

Proceda a homologação do certame, bem como, adjudicação dos itens julgados regulares pela autoridade administrativa responsável, nos termos da ata de Julgamento.

Encaminhe os autos aos Exmos. Sres. Gestores deliberações.

É o parecer, s.m.j.

São Valério/TO, 21 de julho de 2023.


Diogo Sousa Naves – Adv
OAB-MG 110.977
Assessor Jurídico